CONDIMU
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
São Mateus ES

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMU.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIMU, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, considerando a Lei Municipal nº 2.467, de 28 de agosto de 2026, especialmente seus **arts. 2º, 4º e 5º,** torna pública a convocação da sociedade civil para participar do processo de eleição das representantes que integrarão o Conselho, observadas as disposições deste Edital e do Regulamento do Processo Eleitoral.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar organizações, associações, coletivos e demais representações da sociedade civil para participar do processo de eleição das representantes da sociedade civil que comporão o COMDIMU para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos da Lei Municipal nº 2.467/2026.

1.2. Serão preenchidas 06 (seis) vagas de representação titular da sociedade civil, com suas respectivas suplentes, observada a composição prevista na legislação municipal.

2. DOS SEGMENTOS REPRESENTATIVOS

2.1. A representação da sociedade civil será organizada conforme os seguintes segmentos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 2.467/2026:

I – Organizações de mulheres trabalhadoras rurais;

II – Organizações de mulheres trabalhadoras urbanas;

III – Organizações/coletivos de mulheres;

IV – Segmento de diversidade sexual;

V – Entidade ou associação que represente mulheres com deficiência (PCD);

VI – Organizações de mulheres negras, de diferentes raças e etnias e de comunidades tradicionais.

2.2. Cada segmento corresponderá a 01 (uma) representação titular e sua respectiva suplente, conforme as regras estabelecidas para o processo eleitoral.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral as organizações, associações, coletivos e representações da sociedade civil que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos no Regulamento do Processo Eleitoral.

3.2. As interessadas deverão apresentar a documentação e as informações exigidas no Regulamento, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital.

3.3. A habilitação deverá considerar a atuação, a representatividade e a vinculação da organização ou coletivo ao segmento para o qual pretende concorrer.

3.4. A documentação exigida, os procedimentos de inscrição, os critérios de análise, a forma de votação e os procedimentos para escolha das titulares e suplentes serão aqueles definidos no Regulamento do Processo Eleitoral, que acompanhará este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de ***23/11/2026 a 27/11/2026.***

4.2. O requerimento de inscrição e os documentos exigidos deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, 100 - Boa Vista (antigo prédio do Corpo de Bombeiros), no período de 8h as 11h e de 13h as 16:30h, em envelope devidamente lacrado, e com cópia enviada para o e-mail: **condimu@saomateus.es.gov.br** conforme as orientações previstas no Regulamento.

4.3. O recebimento da inscrição não garante habilitação automática, ficando sua aceitação condicionada à análise da documentação e ao atendimento dos critérios estabelecidos.

5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora/Eleitoral, observados os critérios previstos no Regulamento do Processo Eleitoral.

5.2. A relação preliminar das organizações e representações habilitadas será divulgada em pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de São Mateus.

5.3. Será assegurado prazo para apresentação de recursos, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos no Regulamento.

5.4. A relação definitiva das habilitadas será divulgada em ***30/11/2026.***

6. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

6.1. A Assembleia da Sociedade Civil será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 01/12/2026
Horário: 14h
Local: Auditório da Secretaria Municipal de São Mateus/ES
Endereço: Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, 100 – Boa Vista.

6.2. A Assembleia terá por finalidade conduzir o processo de eleição das representantes da sociedade civil para composição do COMDIMU, observados os segmentos previstos na Lei Municipal nº 2.467/2026.

6.3. Poderão participar da votação as organizações e representantes que atendam às condições de habilitação e participação previstas no Regulamento.

6.4. A condução dos trabalhos, o credenciamento, a apresentação das candidaturas, a votação, a apuração e a proclamação do resultado observarão o Regulamento do Processo Eleitoral.

7. DO RESULTADO E DA NOMEAÇÃO

7.1. O resultado da eleição será registrado em ata e divulgado pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de São Mateus.

7.2. Concluído o processo eleitoral, o resultado será encaminhado para as providências administrativas necessárias à composição do Conselho.

7.3. As representantes eleitas serão submetidas ao procedimento de nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.467/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no processo eleitoral implica conhecimento e observância deste Edital, do Regulamento do Processo Eleitoral e da Lei Municipal nº 2.467/2026.

8.2. Os casos não previstos serão analisados pela Comissão Organizadora/Eleitoral, respeitadas a legislação aplicável e as competências administrativas pertinentes.

8.3. Este Edital e o Regulamento do Processo Eleitoral serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de São Mateus, garantindo publicidade e acesso às informações.

São Mateus/ES, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBSON AURELIO DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2026 14:24:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE N°17.089/2025